

EDITAL INTERNO PCMEC Nº 07/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL DPG/UnB Nº 009/2026 PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR/FAPDF

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas da Universidade de Brasília (PCMEC/UnB), por meio de sua Coordenação, torna público o presente Edital Interno para inscrição, seleção e classificação de candidaturas a serem encaminhadas ao Decanato de Pós-Graduação (DPG), no âmbito do Edital DPG/UnB nº 009/2026 - Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF.

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. Selecionar e classificar candidaturas de docentes permanentes vinculados ao PCMEC para concorrer às bolsas de pós-doutorado no exterior previstas no Edital DPG/UnB nº 009/2026.

1.2. A chamada institucional prevê 6 (seis) bolsas, com duração improrrogável de 6 (seis) meses, destinadas ao fortalecimento e à internacionalização dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UnB.

1.3. Cada bolsa corresponde ao valor total de R\$ 75.000,00, compreendendo 6 (seis) mensalidades de R\$ 10.000,00, auxílio-instalação de R\$ 10.000,00 e auxílio-deslocamento de R\$ 5.000,00, nos termos do edital do DPG.

1.4. A seleção interna não implica concessão da bolsa, que dependerá da homologação, avaliação e classificação institucional pelo DPG, bem como da disponibilidade de recursos.

2. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

2.1. Poderão candidatar-se pesquisadores(as) doutores(as), docentes ou técnicos(as) do quadro permanente da UnB, cadastrados(as) na Plataforma Sucupira como docentes permanentes do PCMEC e no Sistema de Informação e Gestão da FAPDF (SIGFAP).

2.2. O(A) candidato(a) deverá, no prazo da inscrição interna:

- ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro(a), possuir RNE permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;
- residir e ser domiciliado(a) no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - RIDE;
- possuir diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
- apresentar Currículo Lattes atualizado nos 90 (noventa) dias anteriores à publicação do Edital DPG/UnB nº 009/2026;
- ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado da unidade de origem e pelo Colegiado do PCMEC, ou apresentar declaração de ciência de que a indicação ficará condicionada a essas aprovações antes do encaminhamento ao DPG;
- apresentar carta definitiva de aceite ou anuência da instituição, do(a) colaborador(a) ou do(a) supervisor(a) no exterior;
- não acumular a bolsa com outra vigente de mesma finalidade; e
- comprometer-se a dedicar-se integralmente às atividades na instituição de destino durante os 6 (seis) meses de vigência da bolsa.

2.3. Não poderão participar docentes em gozo de licença, em estágio probatório, colaboradores(as), visitantes, aposentados(as), beneficiados(as) pelo Edital DPG/UnB nº 003/2026, participantes externos ou pessoas enquadradas nas demais vedações do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

2.4. É vedada a inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) por mais de um Programa de Pós-Graduação.

2.5. Candidatos(as) que já estejam realizando ou venham a iniciar estágio pós-doutoral no exterior poderão inscrever-se somente se atenderem integralmente ao item 6.1.9 do Edital DPG/UnB nº 009/2026, inclusive quanto ao período mínimo remanescente de 6 (seis) meses na data da assinatura do Termo de Compromisso.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período indicado no item 8 deste Edital, mediante envio da documentação completa, em arquivo(s) PDF, para o e-mail enm.pcmecc@unb.br, com o assunto "Seleção PDE 2026 - Nome do(a) candidato(a)".

3.2. A inscrição deverá conter:

- formulário de inscrição (Anexo II), preenchido e assinado;
- projeto de pesquisa, com plano de atividades para os 6 (seis) meses de vigência da bolsa, metas, produtos esperados e cronograma;
- carta de aceite definitiva, assinada e em papel timbrado, contendo os nomes do(a) candidato(a) e do(a) colaborador(a) estrangeiro(a), a relevância do projeto e os meses/anos de início e término da pesquisa;
- Currículo Lattes atualizado e documentação comprobatória da produção declarada no Anexo I;
- currículo abreviado do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) da instituição de destino;
- Tabela de Pontuação (Anexo I), preenchida pelo(a) candidato(a);
- cópia do diploma de doutorado;
- comprovante de cadastro no SIGFAP;
- comprovante de residência no Distrito Federal ou na RIDE; e
- comprovante de aprovação ou programação do afastamento, quando já disponível.

3.3. A documentação comprobatória da produção deverá ser organizada na mesma ordem dos itens da Tabela de Pontuação, com identificação suficiente para permitir sua conferência.

3.4. A Coordenação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas de transmissão. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo, salvo diligência expressamente solicitada pela Comissão.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção Interna composta por 3 (três) membros do Colegiado do PCMEC, designados pela Coordenação e sem conflito de interesse com os(as) candidatos(as).

4.2. Na impossibilidade de composição, poderão ser designados docentes permanentes de outro PPG stricto sensu da UnB ou de outra Instituição de Ensino Superior, conforme o edital do DPG.

4.3. Compete à Comissão homologar as inscrições, avaliar o mérito e a exequibilidade das propostas, conferir e homologar a pontuação, elaborar parecer e ata e divulgar a classificação.

5. ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção compreenderá: (i) homologação documental; (ii) análise do projeto e do plano de atividades; (iii) conferência e homologação da produção intelectual e da formação discente; e (iv) classificação das candidaturas.

5.2. O projeto e o plano de atividades serão avaliados, mediante parecer fundamentado, quanto aos seguintes aspectos:

- relevância da temática e contribuição à proposta, às áreas de concentração e às linhas de pesquisa do PCMEC;
- clareza dos objetivos, adequação metodológica, planejamento das metas e exequibilidade do cronograma;
- potencial de produção científica, tecnológica e/ou de inovação;
- potencial de estabelecimento ou fortalecimento de parceria internacional com repercussão institucional para o PCMEC e a UnB; e
- relevância da instituição de destino e reconhecimento acadêmico do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) e de sua equipe.

5.3. Será considerada apta a proposta que, no entendimento fundamentado da maioria da Comissão, demonstrar mérito científico e exequibilidade compatíveis com o Edital DPG/UnB nº 009/2026. Proposta considerada não apta será eliminada.

5.4. Entre as propostas aptas, a classificação será definida pela pontuação da produção científico-tecnológica e da formação discente dos últimos 5 (cinco) anos, conforme a Tabela do Anexo I, reproduzida do edital do DPG.

5.5. Somente serão pontuados itens registrados no Currículo Lattes e acompanhados de documentação comprobatória idônea.

5.6. Em caso de empate, terá preferência, nesta ordem, o(a) candidato(a) que: (i) tiver realizado menor quantidade de estágios pós-doutorais; (ii) tiver maior tempo de efetivo exercício na UnB, conforme matrícula FUB; e (iii) tiver maior idade.

5.7. A Comissão poderá realizar diligência para esclarecer informação ou verificar documento, vedada a inclusão extemporânea de produção ou requisito não atendido no prazo de inscrição.

6. RESULTADOS E RECONSIDERAÇÃO

6.1. O resultado provisório informará as inscrições homologadas e não homologadas, a condição de aptidão das propostas, a pontuação homologada e a ordem de classificação, e será divulgado na página do PCMEC.

6.2. O pedido de reconsideração será admitido exclusivamente em caso de vício de forma e deverá ser encaminhado, de modo fundamentado, ao e-mail enm.pcmecc@unb.br, no prazo do item 8.

6.3. Não serão considerados pedidos que impliquem juntada tardia de documentos obrigatórios, alteração do projeto ou inclusão de produção não informada na inscrição.

6.4. Após a análise dos pedidos de reconsideração, o resultado final será publicado na página do PCMEC.

7. ENCAMINHAMENTO AO DPG

7.1. O PCMEC encaminhará ao DPG, via SEI e em ordem de classificação, as candidaturas aprovadas, observando o Edital DPG/UnB nº 009/2026 e o cronograma institucional.

7.2. Para cada candidatura será aberto processo SEI individual, ao qual serão juntados os documentos exigidos, o parecer da Comissão, a Tabela de Pontuação homologada e os demais documentos pertinentes.

7.3. A lista classificada, a pontuação, a ata da seleção e a indicação dos processos SEI individuais serão encaminhadas em processo SEI exclusivo à unidade DPG/DIRPG/CFI.

7.4. A aprovação interna não afasta a responsabilidade do(a) candidato(a) pelo cumprimento de todos os requisitos, obrigações e prazos do edital institucional.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Interno	27/08/2026
Pedidos de impugnação	27/08 a 31/08/2026
Inscrições	01/09 a 14/09/2026
Homologação preliminar das inscrições	até 18/09/2026
Análise e avaliação das candidaturas	21/09 a 02/10/2026
Divulgação do resultado provisório	05/10/2026
Pedidos de reconsideração	06 e 07/10/2026
Análise dos pedidos e resultado final	09/10/2026
Preparação e envio dos processos ao DPG	13 a 16/10/2026

Nota: as datas poderão ser ajustadas pela Coordenação do PCMEC, mediante divulgação na página do Programa, respeitados os prazos do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

9. IMPUGNAÇÃO

9.1. A impugnação deste Edital deverá ser apresentada no prazo indicado no item 8, por mensagem fundamentada enviada ao e-mail enm.pcmec@unb.br, com o assunto "Impugnação - Edital Interno PDE 2026".

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem os tiver aceitado sem objeção e vier a apontar posteriormente eventual falha ou imperfeição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição integral, as regras do Edital DPG/UnB nº 009/2026 e seus anexos. Em caso de divergência, prevalecerá o edital institucional.

10.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações e comunicações relativas à seleção interna e à seleção institucional.

10.3. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada se constatada falsidade, inexatidão ou descumprimento de requisito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna e, quando necessário, pelo Colegiado e pela Coordenação do PCMEC, observadas as normas do DPG e da FAPDF.

Brasília, 27 de agosto de 2026.

Prof. Taygoara Felamingo de Oliveira
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas - PCMEC/UnB

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

Produção científico-tecnológica e formação discente no período de 1º de janeiro de 2021 até a data da inscrição. O preenchimento pelo(a) candidato(a) está sujeito à conferência e homologação pela Comissão.

Item	Critério	Pontos/item	Quantidade	Pontuação
1	Artigo em periódico Qualis A1 ou A2 (Quadriênio 2021-2024)	10		
2	Artigo em periódico Qualis A3 ou A4 (Quadriênio 2021-2024)	7		
3	Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (Quadriênio 2021-2024)	4		
4	Livro didático ou científico publicado por editora com corpo de revisores e ISBN	25		
5	Capítulo de livro didático ou científico publicado por editora com corpo editorial e ISBN	6		
6	Patente, cultivar ou espécie nova com registro e titularidade/cotitularidade da UnB; programa de computador ou desenho industrial registrado no INPI	10		
7	Artigo completo em anais de evento nacional ou internacional (excluídos eventos locais ou regionais)	4		
8	Orientação de doutorado defendida no período	4		
9	Orientação de mestrado defendida no período	2		
10	Orientação de PIBIC, PIBIT, PIBICAF ou PIBICEM, voluntária ou remunerada	2		
11	Bolsa de Produtividade em Pesquisa CNPq Nível A (ou antigo 1A/1B)	20		
12	Bolsa de Produtividade em Pesquisa CNPq Nível B (ou antigo 1C/1D)	15		
13	Bolsa de Produtividade em Pesquisa CNPq Nível C (ou antigo Nível 2)	10		
TOTAL				

Declaro que as informações acima são verdadeiras e correspondem aos registros do Currículo Lattes e aos comprovantes apresentados.

Nome: _____ Matrícula FUB: _____

Data: ____/____/2026 Assinatura: _____

Homologação da Comissão: Pontuação total homologada: _____ pontos.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Matrícula FUB	
Cargo/lotação	
E-mail institucional	
Telefone	
Linha de pesquisa no PCMEC	
Título do projeto	
Instituição de destino	
Cidade/país	
Nome do(a) colaborador(a)/supervisor(a)	
Período proposto (mês/ano de início e término)	
Quantidade de estágios pós-doutorais já realizados	
Data de ingresso em efetivo exercício na UnB	
Data de nascimento	

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar as regras do presente Edital Interno e do Edital DPG/UnB nº 009/2026; não estar inscrito(a) por outro PPG; atender aos requisitos de elegibilidade; e comprometer-me a cumprir as obrigações aplicáveis caso a candidatura seja contemplada. Autorizo a conferência das informações e dos documentos apresentados.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____